



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente
Rua Frei Paulino, 30 – 38025-180 – fone (34)3318-505-/5071/5075/5637
E-mail: nupe@proens.ufm.edu.br

EDITAL nº01/2012/NUPE/UFTM DE 9 DE JANEIRO DE 2012
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PMPIT/UFTM/ICTE)

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições regimentais, baixa normas para o Processo de Seleção de candidatos ao **Programa de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica** (PMPIT/UFTM), a ser oferecido pelo Instituto de Ciências Tecnológicas e Exatas (ICTE), desta Universidade.

1 – DO REQUISITO

1.1 Poderão se inscrever candidatos que preencham os seguintes requisitos:

1.1.1 Possuir graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **6 a 17 de fevereiro de 2012**, das 8h às 11h e das 14h às 16h, na secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PMPIT/UFTM), ICTE, bloco A, localizado na Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 1250, Bairro Univerdecidade, CEP: 38064-200, Uberaba/MG, fone (34) 3318-5600.

2.1.1. O candidato poderá fazer a inscrição por correio desde que a data de recebimento dos documentos seja até o dia **17 de fevereiro de 2012**.

2.1.2. Serão aceitas inscrições por procuração, que ficará retida, não podendo ser outorgada a servidores públicos.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido – Anexo I;
- b) uma foto recente, tamanho 3 x 4, identificada no verso;
- c) cópia autenticada do diploma de graduação, (ou acompanhada do original) frente e verso, ou sua comprovação por documento equivalente;
- d) cópia do histórico escolar do Curso da Graduação;
- e) *Curriculum vitae* com cópia dos comprovantes, de acordo com Anexo II;
- f) cópia de documentos de identificação: título de eleitor, carteira de identidade, CPF e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de estar em dia com as obrigações militares.
- g) os candidatos estrangeiros deverão apresentar também cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e de todas as páginas do passaporte (se aprovado no processo seletivo, a Secretaria de Pós-Graduação informará oportunamente outros documentos necessários).

2.3 Somente serão considerados inscritos os candidatos que apresentarem a documentação completa e legível no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente
Rua Frei Paulino, 30 – 38025-180 – fone (34)3318-505-/5071/5075/5637
E-mail: nupe@proens.uftm.edu.br

2.4 A inscrição será única sem retificação dos documentos apresentados no item 2.2.

2.5 Nos casos de indeferimento da inscrição será assegurado ao candidato ou procurador, o direito de recorrer ao Reitor da UFTM, no prazo máximo de um dia útil, a partir da data da ciência do indeferimento.

2.5.1 – O deferimento das inscrições será no dia 17 de fevereiro de 2012 e o recurso poderá ser realizado até 20 de fevereiro de 2012. O resultado do julgamento do recurso será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2012.

3 – DAS VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

3.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas de acordo com a disponibilidade de cada professor orientador (Anexo III).

3.1.2 – Para a inscrição o candidato poderá optar por até dois orientadores que deverão manifestar ciência no interesse de orientar (Anexo I).

3.2 O programa terá duração mínima de 18 (dezoito) meses, e máxima de 30 (trinta) meses, incluindo-se, em ambos os casos, o tempo destinado à defesa da dissertação.

4– DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2012** no Campus da UFTM-ICTE.

4.2 A seleção dos candidatos constará de:

- a) *Curriculum Vitae* documentado do candidato, com pontuação do formulário a ser preenchido pelo candidato (Anexo II);
- b) provas escritas de conhecimentos gerais e língua inglesa.

4.3 As provas escritas serão consideradas eliminatórias. O candidato deverá obter nota mínima de 60% nestas provas.

- a) a primeira etapa consiste nas provas escritas (múltipla escolha) de conhecimentos gerais e de língua inglesa que ocorrerão no dia 23 de fevereiro de 2012, às 9h no ICTE, Bloco C, sala C1, com duração de quatro horas.
- b) a prova escrita de conhecimentos gerais e língua inglesa será identificada com um código de conhecimento exclusivo da Secretaria do Programa de Mestrado Profissional e do candidato;
- c) os resultados das provas escritas de conhecimentos gerais e língua inglesa serão divulgados no dia 28 de fevereiro de 2012 no sítio www.uftm.edu.br.

4.4 O *Curriculum Vitae* será considerado classificatório.

- a) o *Curriculum Vitae* deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme item 2.2, dentro de um envelope lacrado e rubricado pelo candidato.
- b) juntamente com o *Curriculum Vitae*, deverá ser entregue um requerimento de pontuação (Anexo II), que deverá conter a quantidade de títulos entregues,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente
Rua Frei Paulino, 30 – 38025-180 – fone (34)3318-505-/5071/5075/5637
E-mail: nupe@proens.ufm.edu.br

e estar com a pontuação previamente calculada pelo candidato e sua respectiva assinatura.

c) o candidato deverá numerar cada título apresentado, de acordo com a numeração dos itens indicados no quadro de pontuação, constante do Anexo II.

d) deverão ser apresentados somente os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos no Anexo II.

e) receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

f) o requerimento e a relação de títulos serão recebidos e conferidos por um servidor da UFTM, designado pela Comissão Examinadora, que atestará, formalmente, a documentação recebida, não implicando esta conferência preliminar em atestado de correção e perfeição dos documentos apresentados.

g) os diplomas e/ou certificados de graduação e pós-graduação deverão vir acompanhados de documentação ou registro comprobatório de carga horária, conteúdos e área de concentração e, quando em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por Tradutor Público juramentado e convalidados para o Território Nacional, de acordo com o reconhecimento da CAPES.

h) para comprovação da Experiência Profissional, só serão aceitas certidões ou declarações que contenham: identificação da Instituição devidamente carimbada e assinada, duração em dias ou o início e o término do período declarado ou cópia autenticada da carteira profissional da página de identificação (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o período trabalhado e que especifiquem o tipo de atividade.

i) na contagem do tempo da Experiência Profissional só será considerada, para fins de pontuação, a soma de tempo correspondente a ano completo; desprezadas as frações.

j) no caso de autônomo, somente será aceito o documento que comprove prestação de serviços devidamente registrado contendo a vigência.

k) se o tempo for de órgão público, somente será aceita certidão ou declaração, em original, expedida pelo órgão público competente.

l) o tempo de estágio e monitoria não será considerado para o cômputo de Experiência Profissional.

m) não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras ou que estejam sem autenticação.

n) cada título será considerado uma única vez, nos termos do Anexo II.

o) os títulos serão conferidos, validados e valorados pela Comissão Examinadora, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II, observando apenas a pontuação requerida pelo candidato.

p) a avaliação de títulos compreende na distribuição de pontos com limitação por item, conforme disposto no Anexo II.

q) a nota da avaliação de títulos será normalizada em 100 pontos, sendo este valor atribuído ao candidato com maior pontuação. Os demais candidatos terão sua nota calculada linearmente a partir da maior pontuação, conforme disposto no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Núcleo de Processo Seletivo Discente
Rua Frei Paulino, 30 – 38025-180 – fone (34)3318-505-/5071/5075/5637
E-mail: nupe@proens.uftm.edu.br

4.5 Cada etapa da seleção terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A *nota final* será obtida pela média aritmética dos pontos obtidos em cada etapa que resultará na classificação dos candidatos.

4.6 Terão direito à matrícula os primeiros classificados, de acordo com o número de vagas por orientador divulgadas no Anexo III deste edital.

4.6.1 Será divulgada uma classificação por orientador pretendido.

4.6.2 Se não forem preenchidas as vagas oferecidas pelos orientadores de acordo com a primeira opção do candidato, será considerada a segunda opção.

4.7 Na hipótese de empate entre os candidatos aprovados, deverão ser observados, sucessivamente, pela Comissão Examinadora, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) maior nota no *curriculum vitae*;
- b) maior nota de conhecimentos gerais na prova escrita;
- c) maior nota de inglês na prova escrita.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1 O resultado final será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2012 no sítio www.uftm.edu.br

5.2 O local e a data da matrícula serão divulgados no sítio www.uftm.edu.br

6 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades do Programa terão início em 1º de março de 2012.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica (PMPIT/UFTM/ICTE).

Uberaba, 9 de janeiro de 2012.

Prof. Virmondes Rodrigues Junior
Reitor da UFTM